

**TERMO ADITIVO 01**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (REAGENTES) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO**, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, nº 293, Qd. 25, Lt. 04, Jardim Santo Antônio – Goiânia-Goiás, CEP: 74.853-030, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 20 de outubro de 2015, **contrato que tem por objeto o fornecimento de insumos com equipamento em comodato (Incubadora 3M Attest Leitura Rápida, modelo INCUBADORA 290)**, para atender as necessidades do Hospital Ernestina Lopes Jaime, de acordo com o **Contrato de Gestão nº 004/2014 SES-GO**.
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada em dar continuidade na prestação de serviços, resolvem prorrogar o período de vigência do contrato estabelecido na Cláusula Terceira do contrato primitivo, nos seguintes termos:



3. Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 20/10/2017 à 20/10/2018 ou até o final da vigência do Contrato de Gestão nº 004/2014 (prevista para 25 de agosto de 2018), o que vier a ocorrer primeiro.

4. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que a outra parte seja previamente comunicada com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

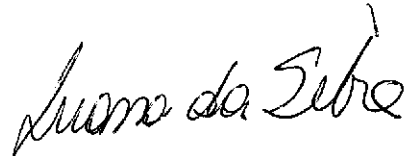
5. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado e do seu primeiro termo aditivo firmado em 20 de outubro de 2015.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 18 de outubro de 2017.

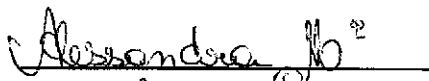


INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO  
HOSPITALAR - IBGH

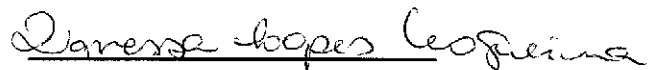


CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

TESTEMUNHAS:



NOME: Alessandra Jamie Rondon  
CPF: 04.467.321-50



NOME: Vanessa Lopes  
CPF: 011.769.391.06

